



**DECRETO Nº 24.119/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 10929/10 de 08/11/2010,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2011, à Funcionária Efetiva **JUCELIA DE LIMA MIKOSZ** Matrícula nº 0354, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência I, Classe 01, nível 01, referência T e conforme previsto às fls. 36 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 2.309,44 (dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de fevereiro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas